

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 02.570.688/0001-70
NIRE 53 3 0000581 - 8
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada no dia 10 de abril de 2007, às 15h00

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, hora e local:

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2007, às 15h00, na sede da Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL – ASP, Lote D, Bloco B.

Convocação:

Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos jornais: "Correio Braziliense", "Valor Econômico" e "Diário Oficial da União", nas edições dos dias 09, 12 e 13 de março de 2007, respectivamente. Nos termos do artigo 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, realizou-se, cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Presenças:

Presentes acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o representante da Companhia, Sr. Darwin Corrêa, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Arthur Escodro, e o Auditor Independente, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representado pelos Srs. Marco A. Brandão Simurro e Leandro Camazatto.

Mesa:

Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembléia, tendo assumido a presidência e a secretaria dos trabalhos, os Srs. Darwin Corrêa e Filipe Laudo de Camargo, respectivamente.

Ordem do Dia:

Assembléia Geral Ordinária

1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006;
2. Deliberar sobre a Destinação do Resultado do Exercício e a Distribuição de Dividendos;

3. Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se a remuneração individual de seus integrantes;
4. Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e
5. Deliberar acerca da eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Assembléia Geral Extraordinária

1. Fixar o montante global de remuneração dos administradores da Companhia.

Deliberações:

Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembléia.

Em seguida, o Presidente consignou o recebimento dos seguintes documentos: Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Zain Participações S.A., Ata de Reunião Prévia dos Acionistas de Invitel S.A., e da Ata de Reunião Prévia dos Acionistas de Brasil Telecom Participações S.A., que ficam arquivados na sede da Companhia (Docs. 01 a 03), nas quais constam instruções de voto a serem seguidas neste conclave pelos acionistas a elas vinculados, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76 (as “Instruções de Voto”).

Assembléia Geral Ordinária

Com relação ao **item 1** da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, tendo em vista a proposta da Diretoria, a manifestação do Conselho de Administração, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do auditor independente, restou aprovada, por maioria de votos, a proposta dos acionistas Solpart Participações S.A. (“Solpart”) e Citigroup Venture Capital International Brazil, LP (“Fundo CVC”), no sentido de aprovar, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da Companhia.

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram manifestação de voto contrário. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76. Recebida a manifestação do acionista OPP I FIA, que fica arquivada na sede da Companhia (Doc. 04).

Os acionistas Solpart e Fundo CVC refutaram integralmente as manifestações consignadas pelos acionistas ligados ao Opportunity e reservaram-se o direito de questionar a legitimidade e a validade de manifestações de voto de quaisquer entidades administradas por pessoas ligadas ao Opportunity, ainda que não signatárias de acordos voto ou de acionistas arquivados na Companhia, em desconformidade com instruções de voto decorrentes de tais Instrumentos.

Em relação ao **item 2** da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta da Diretoria para Destinação do Resultado do Exercício e a Distribuição de Dividendos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006 (Doc. 05).

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram abstenção de voto. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA, Timepart Participações Ltda. e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76.

Relativamente ao **item 3** da ordem do dia, os acionistas Solpart e Fundo CVC indicaram e elegeram como membros titulares do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2008, as seguintes pessoas: Srs. **José Arthur Escodro**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade CRC/SP nº 1SP095428/0-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.687.408-10, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 980, 12º andar, conjunto 123, **Fábio Takyi Sekiguchi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº SSP/SP 25.622.702-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.818.148-95, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055 – 15º andar, e **Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello**, brasileira, casada, advogada e economista, portadora da carteira de identidade RG nº 9.423.063-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.200.581-53, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ministro Afrânio Costa, Bloco 6, casa 1, e, como respectivos suplentes, os Srs. **Hiram Bandeira Pagano Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 121.648, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.074.717-14, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 403 e 404, **Marcel Cecchi Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 20563.675-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.917.738-48, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055 – 15º andar, e **Humberto Pires Gault Vianna de Lima**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 03259004-4, do IFP, inscrito no CPF sob o nº 512.243.804-20, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor, 98 – 8º andar. Por acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, foi aprovada proposta de fixação da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram abstenção de voto. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA, Timepart Participações Ltda. e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76.

O Presidente concedeu aos titulares de ações preferenciais sem direito a voto e minoritários o direito de eleger, mediante votação em separado, membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, conforme o disposto no artigo 161, §4º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de

ações preferenciais sem direito a voto, os acionistas DYNAMO COUGAR FIA, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FEBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO PUMA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, PUMA INVEST LLC., FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES LUMINA, SAMAMBAIA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLASSE A FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e TNAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, e elegeram, por maioria, como membro titular o Sr. **Eduardo Grande Bittencourt**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF 003702400-06, portador da carteira de identidade RG 1005587934 SJS-RS, com domicílio à Rua das Andradas 1534, conj. 81, Porto Alegre – RS, e como respectivo suplente o Sr. **Romel Alves Domingues**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF 200.721.126-20, e portador do documento de identidade 1754327 SSP-MG, com endereço na SQN 312, Bloco B, Ap. 605, Brasília – DF. Os acionistas preferencialistas reconhecem que a eleição do membro do Conselho Fiscal e de seu respectivo suplente foi realizada sem a participação do acionista controlador, seja de forma direta ou indireta. Os acionistas minoritários ordinaristas não elegeram o seu representante para o Conselho Fiscal. O Presidente registrou o recebimento do currículo dos conselheiros ora eleitos e demais documentos pertinentes. Foi aprovada proposta de fixação da remuneração individual mensal dos membros do Conselho Fiscal no montante de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram abstenção de voto. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA, Timepart Participações Ltda. e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76.

Consignadas as manifestações de voto dos acionistas NORGES BANK e demais subscritores do instrumento que fica arquivado na sede da Companhia (Doc. 06), assim como as manifestações de voto dos acionistas FRANK RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND e demais signatários (Doc. 07), e dos acionistas THE EMM UMBRELLA FUNDS e demais signatários (Doc. 08).

Com relação ao **item 4** da ordem do dia, restou aprovada, por maioria, a proposta dos acionistas Solpart e Fundo CVC de reeleger e eleger os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração: como membros titulares, os Srs. **Sergio Spinelli Silva Jr.**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.237, e no CPF/MF sob o nº 111.888.088-93, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 447, **Pedro Paulo Elejalde de Campos**, brasileiro, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.006.244.549 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.776.450-68, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, **Elemér André Surányi**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 11.621.844 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.870.148-64, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 447, **Kevin Michael Altit**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.437, e no CPF/MF sob o nº 842.326.847-00, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, conjuntos 403 e 404, **José Luiz Guimarães Junior**, brasileiro, casado, Bancário e Economiário, portador da Carteira de Identidade SSP/SP nº 174902451 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.683.188/10, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do

Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 501, 4º andar, e **Ricardo Ferraz Torres**, brasileiro, solteiro, Bancário e Economiário, portador da Carteira de Identidade nº 05423500-7, do IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.699.217-09, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paraim 64/305, Freguesia, e, como respectivos suplentes, os Srs. **Renato Carvalho do Nascimento**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.013.603 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.578.366-53, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, **Alberto Ribeiro Güth**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.047.152 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 759.014.807-59, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, sala 4102, Botafogo, **Mariana Sarmiento Meneghetti**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 10683313-0 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.991.807-33, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 4102, Botafogo, **José Luiz Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade CRC/DF n.º 012861/0-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.231.588-15, com endereço na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHIS, Quadra 14, conjunto 9, casa 2, **Eurípedes de Freitas**, brasileiro, casado, Bancário e Economiário, portador da Carteira de Identidade SSP/DF nº 82214 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.024.301/25, com endereço na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SHCGN 713 BL A CS 30, Asa Norte, **Frederico Cavalcanti**, brasileiro, casado, Bancário e Economiário, portador da Carteira de Identidade nº 017341421, do IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.481.127/87, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Higino, 261, AP 603, Tijuca.

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram abstenção de voto. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA, Timepart Participações Ltda. e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76.

Consignadas as manifestações de voto dos acionistas NORGES BANK e demais subscritores do instrumento que fica arquivado na sede da Companhia (Doc. 06), assim como as manifestações de voto dos acionistas FRANK RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND e demais signatários (Doc. 07), e dos acionistas THE EMM UMBRELLA FUNDS e demais signatários (Doc. 08).

Após, os acionistas presentes, por maioria, deliberaram aprovar a proposta dos acionistas Solpart e Fundo CVC, acerca do **item 5** da ordem do dia, no sentido de eleger os Srs. Sergio Spinelli Silva Jr. e Pedro Paulo Elejalde de Campos para os cargos, respectivamente, de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram abstenção de voto. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA, Timepart Participações Ltda. e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76.

Consignada a manifestação de voto dos acionistas THE EMM UMBRELLA FUNDS e demais signatários do instrumento que fica arquivado na sede da Companhia (Doc. 08).

Assembléia Geral Extraordinária:

Com relação ao **item 1** da ordem do dia, por acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, deliberaram por aprovar a proposta da Diretoria, nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/76, a remuneração global líquida dos Administradores no valor de R\$ 7.630.000,00 (sete milhões seiscentos e trinta mil reais), observados os critérios a seguir descritos: i) no montante global estão incluídos benefícios, ajudas de custo e Bônus da Diretoria; ii) do montante global estão excluídos encargos trabalhistas, verbas rescisórias e Plano de Outorga de Opção de Ações.

Os acionistas Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Special FIA, Parcom Participações S.A. e Luxor Fundo de Investimento Financeiro consignaram abstenção de voto. Consoante manifestação dos acionistas Solpart e Fundo CVC, os acionistas Opportunity Fund, Opportunity Lógica II FIA, Timepart Participações Ltda. e OPP I FIA não tiveram seu voto computado, por desconformidade com as Instruções de Voto, nos termos do artigo 118, §8º, da Lei 6.404/76.

Consignada a manifestação de voto dos acionistas THE EMM UMBRELLA FUNDS e demais signatários do instrumento que fica arquivado na sede da Companhia (Doc. 08).

Aviso aos Acionistas:

A Companhia comunicou que as publicações previstas na Lei nº 6.404/76 serão feitas nos seguintes jornais: “Correio Braziliense”, “Valor Econômico” e “Diário Oficial da União”.

Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas.

Brasília, 10 de abril de 2007.

Darwin Corrêa
Presidente

Filipe Laudo de Camargo
Secretário